



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Aquidauana

LEI Nº 382

Concede por aforamento lotes de terrenos.

O PREFEITO MUNICIPAL:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a conceder por aforamentos os seguintes lotes de terrenos, constantes dos processos abaixo:

2.296' Urbano Alzira Alves

2.832 " José Estevão Corrêa de Oliveira

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aquidauana, 21 de Junho de 1.963.

Em 26/6/1963

Fernando Luiz Alves Ribeiro
Prefeito Municipal